



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

---

**EDITAL Nº 001/2025**

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO**

---

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

1.1. Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Administração e realizar-se-á sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sendo seus membros designados através da Portaria nº. 206/2024, de 17 de dezembro de 2024, obedecidas às normas deste Edital.

1.2 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições especiais de realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, relativo às inscrições, atribuições de função, jornada de trabalho, salário, etapas do processo de seleção, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, recurso, admissão, validade do processo seletivo e disposições gerais e finais, para a contratação por tempo determinado de profissionais, nos termos das legislações aplicáveis, para o preenchimento das vagas para os cargos constantes do capítulo 2 deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, por tempo determinado, "**para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**", visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável de cada Secretaria, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, conforme dispõe o art. 37, Iniso IX da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.830/2024, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto no Edital.

1.4 Os contratos serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo Especial e a contribuição previdenciária será vinculada obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

1.5 O presente Processo Seletivo tem validade de 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 12 meses.

1.6 Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo não superior a 1 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado uma única vez e por igual período, justificado o excepcional interesse público, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

1.7 Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, vagas para cadastro de reserva, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.8 Os Contratos de Trabalho poderão ser rescindidos a qualquer tempo, a critério do contratado ou do contratante.

1.9 O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital, e as atribuições de cada cargo, contém no Anexo II deste Edital.

1.10 As inscrições serão realizadas somente via internet online pelo SITE: <http://www.arenapolis.mt.gov.br> Link.: [seletivoarenapolis.com.br](http://seletivoarenapolis.com.br).



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



1.11 O cronograma de execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será conforme quadro abaixo:

**1.11.1 CRONOGRAMA**

<b>DATA*</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
14/08/2025	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> e <a href="https://www.amm.org.br/">https://www.amm.org.br/</a>
18/08/2025	Início das inscrições	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> Link.: <a href="http://seletivoarenapolis.com.br">seletivoarenapolis.com.br</a>
26/08/2025	Término das inscrições	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> Link.: <a href="http://seletivoarenapolis.com.br">seletivoarenapolis.com.br</a>
18 à 19/08/2025	Período de pedido de isenção de taxas. Até às 23:59 do dia 15/08/2025	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> Link.: <a href="http://seletivoarenapolis.com.br">seletivoarenapolis.com.br</a>
22/08/2025	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> e <a href="https://www.amm.org.br/">https://www.amm.org.br/</a>
22 e 23/08/2025	Prazo para recurso da divulgação ao pedido de isenções de taxas.	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> Link.: <a href="http://seletivoarenapolis.com.br">seletivoarenapolis.com.br</a>
25/08/2025	Divulgação do resultado dos recursos de pedido de inseqões de taxas.	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> e <a href="https://www.amm.org.br/">https://www.amm.org.br/</a>
29/08/2025	Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.	Boleto Bancário emitido no link no ato da inscrição
01/09/2025	Publicação do edital de deferimento e indeferimento das inscrições	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> e <a href="https://www.amm.org.br/">https://www.amm.org.br/</a>
01 e 02/09/2025	Prazo para interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> Link.: <a href="http://seletivoarenapolis.com.br">seletivoarenapolis.com.br</a>
05/09/2025	Divulgação do resultado de interposição de recursos contra o edital de deferimento e indeferimento de inscrições	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> e <a href="https://www.amm.org.br/">https://www.amm.org.br/</a>
05/09/2025	Publicação do edital de Homologação das inscrições, com divulgação do local de realização da Prova Objetiva e Prática e ensalamento.	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> e <a href="https://www.amm.org.br/">https://www.amm.org.br/</a>



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



14/09/2025	Aplicação da Prova Objetiva	Escolas da rede estadual e municipal, a ser divulgada no edital de ensalamento.
------------	-----------------------------	---

14/09/2025	Aplicação da Prova Prática	Pátio do Setor de Transporte e nas ruas e avenidas da cidade
15/09/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva.	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> e <a href="https://www.amm.org.br/">https://www.amm.org.br/</a>
15 e 16/09/2025	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> Link.: <a href="http://seletivoarenapolis.com.br">seletivoarenapolis.com.br</a>
12/09/2025	Divulgação do resultado de recursos contra o Gabarito Preliminar e publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> e <a href="https://www.amm.org.br/">https://www.amm.org.br/</a>
18/09/2025	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> e <a href="https://www.amm.org.br/">https://www.amm.org.br/</a>
18/09/2025	Prazo para interposição de recursos contra o edital de resultado preliminar	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> Link.: <a href="http://seletivoarenapolis.com.br">seletivoarenapolis.com.br</a>
22/09/2025	Divulgação dos recursos contra o edital de resultado preliminar	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> e <a href="https://www.amm.org.br/">https://www.amm.org.br/</a>
22/09/2025	Homologação e Divulgação do Edital do Resultado Final	SITE: <a href="http://www.arenapolis.mt.gov.br/">http://www.arenapolis.mt.gov.br/</a> e <a href="https://www.amm.org.br/">https://www.amm.org.br/</a>



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



**\*As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa**

## II - DOS CARGOS

2.1 Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, vagas para cadastro de reserva, jornada de trabalho e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

### 2.1.1. CARGOS QUE REQUEREM NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo/Função	Vagas	PcD	CH/Se manal	Salários R\$	Escolaridades/ pré-requisitos	Tipos de Prova
Auxiliar de Eletricista	01	-	40	R\$ 1.762,27	Ensino Fundamental	Objetiva
Operador de Pá Carregadeira	01	-	40	R\$ 2.002,64	Ensino Fundamental + CNH "C"	Objetiva + Prática
Braçal	10	-	40	R\$ 1.521,20	Ensino Fundamental	Objetiva + Prática
Cozinheira	01	-	40	R\$ 1.521,20	Ensino Fundamental	Objetiva
Merendeira	03	-	40	R\$ 1.521,20	Ensino Fundamental	Objetiva
Operador de Moto Niveladora	01	-	40	R\$ 2.002,64	Ensino Fundamental	Objetiva
Operadore de Retroscavadeira	01	-	40	R\$ 2.002,64	Ensino Fundamental + CNH "C"	Objetiva
Coveiro	01	-	40	R\$ 1.762,27	Ensino Fundamental	Objetiva



### III - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 O candidato, no caso de aprovação, terá que atender as seguintes exigências na data da convocação e contratação:

3.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado;

3.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.1.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5 Ter aptidão física (atestado através do ASO pelo médico) e mental (atestado por psicólogo) para o exercício das atribuições do cargo;

3.1.6 Apresentar os documentos exigidos neste Edital, no ato da contratação.

3.2 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, perderá o direito à investidura no cargo para qual foi convocado.

### IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. Em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições ficarão abertas entre às 00:01 horas do **dia 14/08/2025** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial do Mato Grosso) do **dia 22/08/2025**, através do endereço eletrônico <http://www.arenapolis.mt.gov.br/>, através do Link: <http://seletivoarenapolis.com.br>.

4.3 As inscrições serão realizadas via internet no endereço eletrônico <http://www.arenapolis.mt.gov.br/>, durante o período das inscrições, através do link: <http://seletivoarenapolis.com.br>, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

b) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.

c) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

d) 4.3.1 O vencimento do pagamento das inscrições para ter sua validade, será até o dia 29.08.2025

4.3.1.1. O valor da taxa de inscrição será o seguinte:

<b>Cargos de Nível Fundamental</b>	<b>R\$ 80,00</b>
------------------------------------	------------------

4.3.2 O boleto bancário com vencimento até o **dia 29/08/2025**, disponível no endereço eletrônico <http://www.arenapolis.mt.gov.br/>, através do Link: <http://seletivoarenapolis.com.br>, somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.3.3. As inscrições realizadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.



4.3.4. A Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT, não se responsabiliza por solicitações e inscrições via internet não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

4.3.5 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

4.3.6 O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.3.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

4.3.8 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

4.3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.10 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

4.3.10.1 O candidato deverá realizar apenas **01 inscrição**, sendo que após realizada e quitada, não será permitido a alteração para outro cargo.

4.3.11 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por via postal, transferência de conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4.3.12 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá solicitar, via email para a Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo, através do email [atendimento@seletivoarenapolis.com.br](mailto:atendimento@seletivoarenapolis.com.br), obrigatoriamente, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

4.3.13 É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.3.14 A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança, sendo acompanhada de um fiscal.

4.3.15 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.3.16 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e o fiscal.

---

## V - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

---

5.1 Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem inscritos no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame.

5.2 Os candidatos com direito a isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



5.2.1 Realizar a inscrição, e no ato da inscrição selecionar a opção “pedido de isenção” e informar o número da inscrição no Cadastro Único - CadÚnico, que será encaminhado a equipe do CadÚnico da Secretaria Municipal de Assistência para análise, e encaminhamento a Comissão Organizadora, para posterior deferimento ou não do pedido de isenção.

5.2.2 O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5., será somente pelo site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/> Link.: <http://seletivoarenapolis.com.br>, no período entre **14 à 15/08/2025**.

5.2.3.A relação dos pedidos de isenção e pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **01/09/2025**, nos endereços eletrônicos <http://www.arenapolis.mt.gov.br/> e <https://www.amm.org.br/>.

5.3 Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no **item 5.2.2**.

5.4 Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.

5.5 O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.

5.6. O candidato que não concordar com resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer, revisão da análise documental apresentada, a fim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo estabelecido no presente edital. O mesmo deverá ser feito através do site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/> Link.: <http://seletivoarenapolis.com.br>, no campo “recurso”, utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.

5.7. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas de pagamento será publicada no dia **27/08/2025**.

## **VI - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD**

6.1 Serão reservadas aos candidatos PNE's o correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, atendendo à legislação pertinente.

6.2 Os candidatos às vagas reservadas aos PNE's deverão declarar seu interesse no momento da inscrição, e marcar a opção “PcDs”, e anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, e sua compatibilidade com o cargo.

6.3 As vagas reservadas aos PNE's não preenchidas remanescerão aos demais candidatos por ordem de classificação.

6.4 As pessoas com deficiência – PcDs que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo no Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

6.4.1 Serão indeferidas as inscrições na condição especial PcDs, dos candidatados que não anexarem no ato da inscrição e na forma prevista no presente edital e no respectivo laudomédico.

6.4.2 O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.4.3 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcDs, e a segunda somente a pontuação destes últimos.



## VII - DAS PROVAS

7.1 Do processo de seleção constarão as seguintes provas:

7.1.1 Para os cargos que requerem nível de escolaridade **ENSINO FUNDAMENTAL EM GERAL**

Conteúdos	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais	10
<b>Soma</b>	<b>20</b>

7.2 A prova apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

7.3 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, e será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o conteúdo programático previsto no **Anexo I** deste Edital.

7.4 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com o valor de 0,5 (cinco) décimos cada, e será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o conteúdo programático previsto no **Anexo I** deste Edital.

7.5 Para os cargos que exigem a Prova Prática, valerá 05 (cinco) pontos.

## VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A aplicação das Provas Objetivas está prevista para ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2025 (DOMINGO) com início às 8:00 horas e duração improrrogável de 04 (quatro) horas, nos locais previstos no Edital de Ensalamento. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato após 2 horas transcorrido do início das provas.

8.2 A aplicação da **Prova Prática** está prevista para ser realizada no dia dia **14 de setembro de 2025 (DOMINGO)** com início às **13:00 horas e duração improrrogável de 04 (quatro) horas, no local previsto no Edital de Ensalamento.**

8.2.1 Se houver a necessidade para cumprimento das medidas sanitárias de prevenção ao COVID 19 a aplicação das provas poderá ocorrer em dois períodos ou em locais diversos citados nesse Edital, e que será divulgado no Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições, no qual constará o local e horário das provas.

8.2.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

8.2.1.3 Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

8.3 O horário e local da Prova Prática constam nesse e ainda constará no Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições.

8.4 O local e horário das provas será divulgado nesse Edital e ainda no Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições.



8.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou conselhos de classe como por exemplo, os da OAB, CREA, CRM, CRC, etc, bem como os documentos digitais oficiais, tais como: Carteira Digital de Trânsito, E-título e Carteira de Trabalho Digital.

8.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.5.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.5.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do presente processo de seleção.

8.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto no Caderno de Questões, que deverá procederem conformidade com as instruções específicas, e entregue ao Fiscal da Sala, sendo o único documento válido para efeito de correção da prova.

8.6.1 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

8.6.2 Em hipótese nenhuma haverá substituição de Caderno de Questões em caso de erro ou rasura por parte do candidato.

8.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta azul ou preta.

8.8 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões, que pertencerá única e exclusivamente à Administração Municipal, para arquivo e documentação da seleção.

8.10.1 O Caderno de Questões "em branco" poderá ser requerido até o encerramento, prazo de interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar, no prazo estipulado para recursos previsto neste Edital, no site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/> Link.: <http://seletivoarenapolis.com.br>, no campo "recurso", utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.

8.11 Durante a realização das Provas não será permitido nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.12 Será excluído da seleção o candidato que:

8.13 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

8.14 Apresentar-se em outro local diferente da convocação oficial;

8.15 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

8.16 Não apresentar documentos que bem o identifique;

8.17 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

8.18 Ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

8.19 Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

8.20 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*bip*, *paggers*, telefones celulares, relógios digitais, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, etc.), bem como protetores auriculares;

8.21 Não devolver integralmente o material recebido;

8.22 Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

8.23 Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;



- 8.12.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 8.12.4 Tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
- 8.12.5 Descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo seletivo.

8.12.6 No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Ensalamento, a Comissão Organizadora da seleção procederá a inclusão, desde que apresente o protocolo de inscrição.

8.12.7 A inclusão de que trata o item acima será realizada de forma condicional e será analisada na fase de julgamento das provas objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.12.8 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.24 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local de aplicação da prova.

8.25 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinado.

8.26 Os **dois últimos candidatos** ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregado as provas e assinarem a folha ata.

8.27 O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.

## IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 A classificação final dos candidatos aprovados, para cada cargo/função, será feita em ordem decrescente de pontos, de acordo com a nota obtida na prova objetiva.

9.2 Ocorrendo empate na classificação, para os cargos que exigem conhecimentos específicos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

9.2.1 Obter maior nota de Conhecimentos Específicos;

9.2.2 Obter maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

9.2.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

9.3 Para os cargos que exigem nível de escolaridade Ensino Fundamental e Ensino Médio, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1 Obter maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

9.3.2 O candidato que tiver maior idade.

## X - DO RECURSO

10.1 Será admitido recurso quanto:

I. Ao indeferimento do pedido de inscrição;

II. Ao indeferimento das inscrições;

III. Ao gabarito preliminar;

IV. Ao resultado preliminar da prova objetiva e classificação.



a. Todos os recursos poderão ser interpostos no prazo de ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma.

a.1 Os recursos deverão ser por escrito e endereçados à Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos, pelo site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/> Link.: [seletivoarenapolis.com.br](http://seletivoarenapolis.com.br/), no campo “recurso”.

a.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

a.3 Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 3 (três) dias.

b. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, email, ou presencial.

c. Se da análise do recurso resultar anulação de questões, a questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os inscritos do cargo.

d. Se da análise do recurso resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos do cargo serão corrigidas conforme alteração e o resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

e. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11. O resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após decididos todos recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/> e <http://amm.org.br/>.

## XII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, através de Edital publicado no Site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/> e <http://amm.org.br/>, para assinatura de Contrato de Trabalho.

a. A aprovação e a classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO geram para os candidatos apenas a expectativa de direito à contratação, ficando este ato consignado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

b. O candidato deverá apresentar-se no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo máximo de até **04 (quatro) dias úteis**, a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- d) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos e outros cursos exigidos para o cargo;
- f) Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
- g) Comprovante de Residência;
- h) Fotocópia do Título de eleitor;
- i) Comprovante da votação da última eleição;



- j) Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- k) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- l) Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
- m) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bem e Valores;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura Municipal de Arenópolis mantém convênio para recebimento de créditos salariais;
- q) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- r) Certidão de aptidão mental e física;
- s) Outros documentos que a Administração julgar necessário.
- c. A contratação só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, atendendo o interesse e a conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com suas necessidades.

d. A Prefeitura Municipal de Arenópolis reserva-se no direito de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante a validade da seleção.

e. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á nas seguintes condições:

- i. Pelo término do prazo contratual;
- ii. A qualquer tempo, por iniciativa do contratado;
- iii. A qualquer tempo, por iniciativa do contratante.

f. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

g. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

h. Não será aceito posse por procuração.

---

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

13. Um mesmo candidato não poderá inscrever-se em dois ou mais cargos.
- a. Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- b. O candidato antes ou após a contratação, antecedendo a posse, poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



c. O candidato, ao preencher a ficha de inscrição declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

d. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

e. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referente ao Processo Seletivo Simplificado é de inteira responsabilidade do candidato por meio do Site <http://www.arenapolis.mt.gov.br/> e <http://amm.org.br>.

f. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos resultados finais, circunstancia que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

g. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Assessoria Jurídica do Município juntamente com a Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que a cada um couber.

h. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Arenópolis – MT, 13 de agosto de 2025.

**EDERSON FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

**JAQUELINE DA COSTA SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

**RODRIGO PAULINO DE MATOS**  
Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



**ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA**  
Membro

**NÚBIA GONÇALVES CAMPOS**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**  
**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2025**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1 – PARA OS CARGOS QUE EXIJAM NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL:**

**1.1 - CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS GERAIS:**

<b>Disciplina</b>	<b>Conteúdos</b>
Língua Portuguesa	Texto e Interpretação de Texto; Ortografia e Concordância verbal e nominal; Divisão silábica; Significações das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.
Conhecimentos Gerais	Cultura, Aspectos Históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos e sociais do município de Arenópolis do Estado de Mato Grosso e da República Federativa do Brasil. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.